

LEI N° 1.312/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura do Município de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para os fins que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, Estado do Ceará, JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO, no uso das atribuições legais e em especial nos termos do inciso VI do art. 59, e dos incisos VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município - LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n° 0592 de 29 de janeiro de 2021.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura do Município de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para fazer face às despesas com a execução do PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA - PRO-SIEC, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 10 - Sec. de Cultura, Turismo e Comunicação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1002 - Fundo Municipal de Cultura

13 392 0086 2.162 - Gerenciamento do Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura - PRO-SIEC

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 1701000000	R\$	6.880,73
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1500000000 1701000000	R\$	22.385,33 130.733,94
TOTAL			R\$	160.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional mencionado no artigo anterior, serão obtidos na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

ÓRGÃO: 14 - Secretaria de Planejamento e Gestão

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 - Secretaria de Planejamento e Gestão

**04 121 0117 2.133 – Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG)**

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	Fonte 1500000000	R\$	160.000,00
TOTAL			R\$	160.000,00

Art. 3º As dotações orçamentárias reservadas ao Gerenciamento do Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura – PRO-SIEC, serão suportadas pela Fonte / Destinação de Recursos “1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos”, e “1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados”, conforme Tabela Especificações das Fontes ou Destinação de Recursos, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 4º. As dotações orçamentárias criadas neste respectivo crédito, caso se tornem insuficientes, serão reforçadas através de créditos adicionais suplementares, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 6º, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.280, de 31 de outubro de 2025.


Art. 5º As dotações orçamentárias de que trata o crédito especial autorizado nesta Lei, ficam incorporadas ao Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, em 26 de maio de 2026.


José Nunes dos Santos Filho
Prefeito Municipal